

**DECRETO Nº 1.664 DE 05 DE JULHO DE 2006**

**Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 51.364,13 (cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e treze centavos), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.243 de 24 de fevereiro de 2006,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 51.364,13 (cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e treze centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar correrão a conta de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.242 de 29/12/05, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** em 05 de julho de 2006.

**MANOEL MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**

Procurador Geral

**Alsemo Franco**

Secretário de Administração

**Gilberto Martins Esteves**

Secretário de Fazenda

**Roberto Alves Vieira**

Secretário de Saúde

**Paulo Cabral da Ponte**

Secretário da Família, Ação Social,

Cidadania e Habitação

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.664 DE 05 DE JULHO DE 2006.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.041220202.006	4.4.90.52-01	843,86	
2002.092711152.007	3.1.90.13-01	1.920,27	
2002.092711152.007	3.1.90.13-03	20.000,00	
2002.041220202.010	3.3.90.36-01		752,29
2002.123641702.022	3.3.90.48-01		22.011,84
<i>Secretaria de Saúde</i>			
2006.103010211.020	4.4.90.51-02	22.600,00	
2006.101220202.034	3.3.90.39-04		22.600,00
<i>Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</i>			
2009.082441771.028	4.4.90.51-01	6.000,00	
2009.082441102.064	3.3.90.36-01		3.000,00
2009.082441102.064	3.3.90.39-01		3.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>51.364,13</b>	<b>51.364,13</b>